Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JRPC-10423/2013**
PROCESSO TC/MS	:	TC/02367/2012
PROTOCOLO	:	1226596
ÓRGÃO	:	FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	LUIZ CARLOS SANTINI
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	PRESIDENTE
ASSUNTO DO PROCESSO	:	NOTA DE EMPENHO Nº 928/2011
RELATOR	:	CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
CONTRATADO (A)	:	ZILIOTTO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO Nº 41/2011
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONER MONOCROMÁTICO PARA IMPRESSORA HP LASERJET
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	73.125,00

Considerando que o julgamento do procedimento licitatório ocorreu por meio da DS Nº 3029/2012 - processo TC/MS Nº 102675/2011 (Ata de Registro de Preços nº 3.020/2011), **DECIDO** pela regularidade e assim pela legalidade da **formalização** do *Empenho de Despesa*, formalizado pela Nota de Empenho nº 928, de 2011, consoante o disposto no art. 312, I, *1ª parte*, do Regimento Interno.

De outro lado, declaro **EXTINTO O PROCESSO**, tendo em vista que o objeto do contrato em questão não foi executado, havendo o Presidente do Tribunal de Justiça remetido a este Tribunal a Nota de Liquidação nº 2415/2012, por meio do qual foi anulado o saldo de empenho no valor contratado de R$ 73.125,00, e assim determino o arquivamento dos autos, nos termos do art. 11, XIII, do Regimento Interno.

Publique-se e registre-se.

Campo Grande, 20 de novembro de 2013.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro-Relator

IHS